



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES:**

1. Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo. **2.** cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão. **3.** realizar visitas domiciliares com finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro-áreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família. **4.** realizar atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias eventualmente à noite ou nos finais de semana ou feriados, com acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família. **5.** agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento. **6.** atuar em equipe multiprofissional, colaborar com a organização da farmácia.